



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2016

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 264/2016, parte integrante do Processo Licitatório nº. 072/2015, Pregão Presencial nº. 042/2015, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Gilberto Marcolino da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. 749.816.766-20, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.814.517/0001-64, com sede na Rua Ursula Paulino, nº. 355, Cinquentenário, em Belo Horizonte-MG, CEP: 30.570-000, Telefone (31) 3319-1600 / 3319-1627, representada pelo Sr. Alex Romualdo Silva, portador do CPF nº 548.806.026-04, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, que tem como objeto a aquisição de peças e acessórios automotivos novos e originais para reposição em veículos e máquinas de modelos e fabricantes diversos, de propriedade deste Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do prazo de vigência

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 01 de abril de 2017 encerrando-se em 29 de junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - Das Dotações Orçamentárias

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2017 pelas rubricas constantes das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 24:	02.01.01.04.122.0001.2002 - 3.3.90.30.00
Ficha 84:	02.02.04.20.122.0001.2008 - 3.3.90.30.00
Ficha 183:	02.05.01.10.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 199:	02.05.01.10.122.0007.2048 - 3.3.90.30.00
Ficha 219:	02.05.02.10.301.0006.2037 - 3.3.90.30.00
Ficha 264:	02.05.02.10.304.0006.2040 - 3.3.90.30.00
Ficha 273:	02.06.01.12.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 300:	02.06.01.12.361.0010.2060 - 3.3.90.30.00
Ficha 331:	02.07.01.04.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 377:	02.07.01.15.452.0022.2124 - 3.3.90.30.00
Ficha 389:	02.07.01.17.512.0005.2036 - 3.3.90.30.00
Ficha 405:	02.07.01.26.782.0022.2127 - 3.3.90.30.00
Ficha 416:	02.08.01.08.122.0001.2001 - 3.3.90.30.00
Ficha 428:	02.08.01.08.243.0001.2108 - 3.3.90.30.00

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500

CLÁUSULA QUARTA - Do Acompanhamento e Fiscalização

4.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e fiscalização do contrato serão realizados por representante da Administração, denominado FISCAL DO CONTRATO. Para a função fica designado o Sr. Gilberto Marcolino da Silva.

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - Da Publicação

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 30 de março de 2017.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Gilberto Marcolino da Silva - CPF/MF nº. 749.816.766-20
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: AR COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Alex Romualdo Silva
CPF nº. 548.806.026-04

Testemunha:

Nome: NIVALDO SENE DINIZ ARAUJO
CPF: 483.820.676-91

Testemunha:

Nome: JOSÉ CARNEIRO RIBEIRO
CPF: 207.034.069-49

Visto:

Dra. Raquel Batista Gomes
OAB/MG 112.731
Secretaria Jurídica Municipal